



TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 09/2022-SGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6011.2022/0000331-9

CONTRATO N.º 09/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de sistema Central de PABX com DDR, aparelhos telefônicos e URA, para atender as necessidades da Sede do Governo Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **06/06/2025** com aplicação do reajuste de preço.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 237.625,56** (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mais o reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO N.º: 63.779/2025



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO N.º 03 AO CONTRATO N.º 09/2022-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº **46.395.000/0001-39**, com sede nesta Capital no Viaduto do Chá nº 15 – Centro – CEP: 010002- 900, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete Designada Senhora **TARSILA AMARAL FABRE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **10.334.879/0001-61**, com sede na Comarca de Santana do Parnaíba – Estado de São Paulo, na Alameda Oceania nº 56 – sala 02 e Galpão (lado direito) – Polo Empresarial – Tamboré – CEP: 06543-3080, neste ato representada pelo Diretor Administrativo **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE** e pelo Diretor **GILBERTO ZACARO JUNIOR**, conforme documento comprobatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº **09/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2022/0000331- 9**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **125513254**, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Municipal nº 13.278/2002, nos termos infra estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

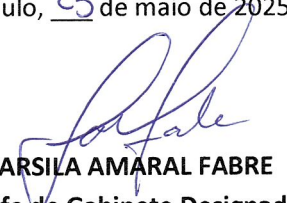
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **06.06.2025**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima – Subcláusula 10.1, **com** a aplicação do reajuste de preços, previsto na Cláusula Décima Quarta – subcláusula 4.6 nos termos do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **09/2022-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de maio de 2025.


TARSILA AMARAL FABRE

Chefe de Gabinete Designada

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

**RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:283646
15866**

Assinado de forma digital por
RODRIGO ROSARIO
CAVALCANTE:28364615866
Dados: 2025.05.23 08:29:50 -03'00'

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE

Diretor Administrativo

3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

**GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865**

Assinado de forma digital por
GILBERTO ZACARO
JUNIOR:04366926865
Dados: 2025.05.23 08:33:57 -03'00'

GILBERTO ZACARO JUNIOR

Diretor

3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Testemunhas:

**LOURINALDO
FRANCISCO DA
SILVA:0973835
8850**

Assinado de forma
digital por LOURINALDO
FRANCISCO DA
SILVA:09738358850
Dados: 2025.05.23
08:34:46 -03'00'



**Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II**